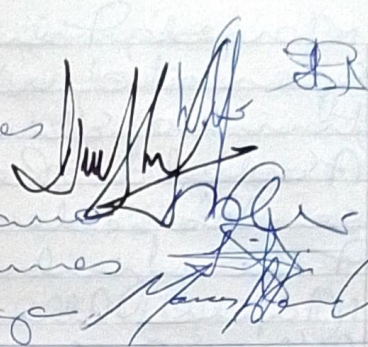


13  
10

Morad, Feresinha de Jesus  
Gavato, Walter Catardino Am  
Tunes, Eliane Elias, Bechara  
Abdala, Pestana Neves, Mari  
se Espedes Favolaro, Wilma  
Feresinha F. de Andrade,  
Marie-Christine Serrano,  
Celio Celestine e os componen  
tes do OTA, Iris Geiger da Silva  
Nunes e Marcos Atanásio Bra  
ga. O presidente iniciou a reu  
nião com a leitura da ata  
anterior, que após lida foi  
aprovada pelos conselheiros  
presentes. Não havendo justifi  
cativa de ausência de con  
selheiros, passou-se às comu  
nicações: 1ª) convite para o I  
Seminário Agenda 21 - Santos  
Cidade Modelo com o tema  
"Recursos Naturais e Saneamen  
to Ambiental" a realizar no  
próximo dia 4 de junho das  
9:00 às 17:30 horas no jardim  
Botânico Municipal de Santos  
"Ulrico Mendes". 2ª) ofício n: 583/95  
Delegacia Seccional de Polícia  
de Santos, datado de 12 do corren  
te, encaminhando para o  
Conselho informações presta  
das pelo Sr. Delegado Titular do  
3º Distrito Policial de Santos, sobre  
o imóvel situado na avenida  
Siqueira Campos 634, afir.

7  
RF

José Roberto de A. Zonis  
João Paulo da Silva  
Walter Catardino Antunes  
Francisco José Carol  
Marcos Cristiano Serrano  
Iris Geiger da Silva Nunes  
Marcos Atanásio Braga



Ata da centésima sétima  
Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Aos vinte e três dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e cinco, nas dependências do "Arquivo Histórico Dr. José da Costa e Silva Sobrinho", no "Centro de Cultura Patrícia Galvão", realizou-se a centésima sétima reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. As dezesseis horas e trinta minutos, fez-se a primeira chamada, mas por falta de quórum a reunião só teve início após a segunda chamada, às vinte horas. Compareceram a reunião os seguintes conselheiros: Luiz Carlos Rodrigues Nascimento, Fábio Eduardo Serrano, Alfredo Vasques, Carlos Eduardo G.

manda que o citado imóvel foi demolido, restando no local apenas o muro protegido por um tapume. 3ª) comunicação sobre o proc. Nº 57592/94-21 - Marco Rotariano, a SEOSP informou em resposta ao ofício 116/94-CONDEPASA (14/12/94) sobre a aprovação e dimensões do "marco rotariano" no jardim da praia do Boqueirão, que a implantação foi autorizada através do processo citado em 03/11/94 pela SEDURB (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) com as seguintes especificações do interessado: "Trata-se de um marco para a representação do Rotary Clube de Santos, localizado nos jardins da praia do Boqueirão, frente à rua Angelo Guerra, o qual terá estrutura de concreto armado numa altura de 4,85 m". 4ª) Decreto nº 2521 de 08/05/95 que cria o Grupo Executivo e o Escritório Técnico da Subzona de Interesse Histórico-Cultural e dá outras providências. 5ª) Decreto nº 2520 de 08/05/95 que altera e amplia os limites da Subzona de Interesse Histórico-Cultural, criada pelo Decreto nº 905 de 12 de julho de 1989. 6ª) reuniões para organizar o Conselho Municipal de

20

Defesa do Meio Ambiente e Sa-  
neamento - COMDEMSA às 19:30  
horas desta data (23/05) no Salão  
Nobre do Paço Municipal, 7ª)  
"Gestão Ambiental em Áreas  
Metropolitanas Costeiras", reali-  
zou-se nos dias 17 e 18 de maio  
p.p. o workshop promovido pe-  
las Secretarias Municipal de  
Assuntos Metropolitanos (SAM)  
e de Estado do Meio Ambiente,  
com o apoio da ASSECOB. Ain-  
da nas comunicações aos con-  
selheiros o presidente informou  
sobre a assinatura do Termo  
de Compromisso de Ajustamen-  
to de Conduta, firmado no dia  
03 de maio p.p. entre a Promo-  
tora de Justiça Ambiental de  
Santos e a Província Francis-  
cana da Imaculada Conceição  
do Brasil, proprietária do  
imóvel sede da Igreja de San-  
to Antonio do Valongo (sem ane-  
xos e acenos) e o Reitor do  
Santuário de Santo Antonio do  
Valongo, Frei Rozântimo Antunes  
Costa. No que se refere as comu-  
nicações e pedidos de esclareci-  
mentos dos conselheiros, a con-  
selheira Wilma questionou  
sobre uma obra existente na  
esquina da rua Minas Gerais  
com a rua Governador Pedro

RFB

de Toledo, obra essa que avança por cerca de 1,50 m nas calçadas das duas ruas e se isso é permitido. O Conselho vai ter informou que durante a obra é permitida a ocupação de metade da calçada e, que ao término da mesma a calçada seja restaurada conforme a original em mosaico tipo Copacabana. Dando prosseguimento, segundo opiniões do historiador Marcos as competências do Grupo Executivo criado recentemente pelo Decreto nº 2521 de 08/05/95 conflitam com as do CONDEPASA. Acrescentar que não sabe ainda quem comporá o Grupo Executivo e que a SEMAM não deverá enviar representante. Questionou o fato do Decreto ter surgido sem apreciação prévia do CONDEPASA e finalizou afirmando que a criação de um fórum paralelo deveria ser melhor analisado. O presidente entende que com a criação desse Decreto, aumente a participação oficial do Conselho. Prossegue levantando questões sobre a falta de participação dos conselheiros como agentes multiplicadores. Considera que

44

muitos trabalhos são executados isoladamente, em nome apenas de uma Secretaria Municipal ou de uma entidade, quando poderiam ser desenvolvidos com maior amplitude pelo Conselho, desde que houvesse a união de esforços de todas as entidades membros do CONDEPASA. O conselheiro Bechara iniciou uma série de considerações sobre o Decreto que ampliará a Subzona de Interesse Histórico-Cultural, discordando da forma como surgiu repentinamente publicada no D.O., estabelecendo limites físicos, que já estavam ultrapassados, nas discussões sobre a ZEIC (Zona Especial de Interesse Cultural) entre diversos órgãos da Prefeitura. O conselheiro Célio afirmou não estar em questão a autoria do projeto e que na realidade está em vigor um Decreto estabelecendo a ampliação de uma área que surgiu de uma somatória de dados já elaborados anteriormente. Complementou que é óbvio que se trata de um caso de interesses e que o CONDEPASA é

apenas uma peça. Ilustrar com a questão dos diferentes interesses que envolvem a modernização do Porto. A arquiteta Iris pronunciou-se com relação ao inciso X do artigo 2º da lei 453/91 que fala sobre uma das competências do CONDEPASA: manter contato com organismos públicos e privados, visando recursos e cooperação para planejamento das etapas de preservação e revitalização dos bens culturais do Município. Considerou que só essa competência justificaria a criação de uma comissão permanente de trabalho. Acrescentou que a sanatória das competências do Conselho constitui responsabilidade de uma Secretaria Municipal, no entanto o CONDEPASA não possui estrutura administrativa nem de seções. Este é um problema essencial a ser resolvido pela Prefeitura ou pelo Conselho, através das entidades nele representadas. Com os recém criados Grupo Executivo e Escritório Técnico, surgiu outra questão que é a sobreposição de competências, nessa situação como ficam os inte

esses da comunidade? Con-  
cluiu dizendo que o Conselho  
precise estabelecer estratégias  
de atração em benefício do  
objetivo principal que é a  
preservação do patrimônio  
cultural de Santos. O conse-  
lheiro Serrano considerou  
que os conflitos entre o Decreto  
que criou o Grupo Executivo  
e a legislação que rege o  
CONDEPASA podem ser identi-  
ficados e corrigidos. Por outro  
lado, é preciso verificar se o  
objetivo do novo Decreto é  
restringir a atração do Con-  
selho ao restante da cidade  
sendo que a Subzona de In-  
teresse Histórico-Cultural es-  
taria sob a responsabilidade  
de apenas do Grupo Execu-  
tivo com apoio técnico do  
Escritório recém criado. O con-  
selheiro Celis concordando  
com a necessidade de corri-  
gir os conflitos nos instrumen-  
tos legais afirmou que é mais  
fácil alterar um Decreto do que  
a lei. Acrescentou que há um  
mal entendimento do que  
seja um Conselho como o  
CONDEPASA, formado por mem-  
bros da comunidade e refe-  
rendado pela Administração

Pública. Ressaltou que o Conselho continuará existindo enquanto a comunidade representada pelas entidades mantiverem interesse de preservação do patrimônio cultural. A conselheira Wilma sugeriu que fosse marcada uma audiência com o Prefeito para que fosse discutida toda a problemática que está ocorrendo. O conselheiro Walter manifestou-se informando que o pai da ideia da ampliação da Subzona e criação do Grupo Executivo é o Eng. Strel. Informou também que a Fundação Roberto Marinho estipulou um prazo muito curto para a apresentação do projeto que permitir o ingresso de Santos no programa "Coes da Cidade". Esclareceu também que devido a sua função na SEOSP já comunicou ao Coordenador da Área Central quanto a sua dificuldade em compor o Escritório Técnico da Subzona de Interesse Histórico-Cultural quando solicitar a simulação da portaria que o nomear como membro. Prosseguindo nas comunicações e pedidos de esclarecimentos dos conselheiros, o conselheiro Jacques solicitou

RD

ao representante da SICTUR,  
engenheiro Lélis Calistine que  
levasse à sua Secretaria a por  
posto de denominação para  
o Aquário e Orquidário Muni-  
cipal de "Joaquim Ribeiro de  
Moraes" e "Filis Conceição" res-  
pectivamente. Na ordem do dia  
passou-se aos itens: a) tema  
do Fórum da Cidade "O CONSEPASA",  
o presidente informou, que está  
preparando um relatório sobre  
as atividades do Conselho que  
deverá ser entregue até o dia  
25 próximo para a Sra. Lúcia  
Frigério providenciar o en-  
vio de cópias às pessoas que  
participarão do Fórum a ser  
realizado na segunda seme-  
na de junho. b) ofício de 10/04/95  
emitido pelo Frei Rozário  
Antunes Costa, Guardião Reitor  
do Santuário de Santo Antonio  
do Valongo - após leitura do  
ofício, foi decidido por con-  
senso que a execução de em-  
boçamento da fachada lateral  
direita não altere o padrão  
arquitetônico do seu tomba-  
do. Considerou-se também  
que a descaracterização das  
envidraçadas ocorrida antes  
do tombamento deverá ser  
equacionada conforme ter

ma de ajustamento de conduta  
esta selecionado pelo Ministério Pú-  
blico. Assim sendo este Conselho  
não se opõe aos serviços emer-  
genciais de revestimento solici-  
tados. c) Enxerto dos Erasmos -  
questões sobre sua revitalização:  
decidir-se pautar o assunto  
para a próxima reunião. d)  
análise de processos: Processo  
nº 14113/95-34 - interessado: CONDEPASA  
- assunto: Tombamentos - local:  
Av. Siqueira Campos nº 634: após  
análise decidiu-se instruir o  
processo informando e documen-  
tando os fatos que ocorreram,  
denúncia e suas consequen-  
cias. Processo nº 11802/95-25 - inte-  
ressado: José Alvaro Domingues  
Feixine - assunto: autorizações  
para denúncia de imóvel -  
local: Rua Bandeirantes nº 22:  
após a leitura do parecer do  
OTA, decidiu-se por consenso  
que este Conselho considere  
o imóvel em questão um  
exemplar significativo do pa-  
trimônio cultural de Santos.  
Alerta para o fato de que a  
"casa de telhas" está localizada  
na área envolvente do Mostei-  
ro de São Bento, sem tombado  
nas três esferas administ-  
rativas, sendo portanto pura

RP

área especialmente protegida por lei. Propõe que o imóvel se ja restaurado e tome-se um equipamento coletivo da localidade. Processo nº 16093/95-00.  
interessado: Casas José Araújo S.A. - assunto: isenções de IPTU - local: Rua General Câmara nº 144/146: após a leitura do parecer do OPA, decidiu-se por consenso que este conselho considere ser necessária a realização de serviços de manutenção e restauração do imóvel para que seja concedida a requerida isenção. Foi esclarecido que durante as obras, cabe a concessão da isenção do I.S.S. conforme lei complementar nº 40/91, além da isenção parcial do IPTU, conforme Decreto 1582/92, art. 5º, item II, após expedição do alvará de licença para executar os serviços. e) Ordem de Serviço nº 1, de 14/02/95 - CONSEP HAAT - o presidente distribuiu cópia da O.S. para análise dos conselheiros. f) Consulta prévia - interessado: Carlos Alberto Teixeira - local: Rua Brás Cubas nº 34: após leitura da consulta, decidiu-se por consenso informar ao interessado o seguinte: 1º) de

acordo com o art. 1º da lei 753/91, nenhuma obra ou demolição pode ser executada na área compreendida num raio de até trinta metros de um sem-tombado sem que o projeto seja previamente aprovado pelo CONDEPASA.

2º) o imóvel em questão está localizado nas envolatórias do Teatro Coliseu, Interior de Santa Catarina, Casa do Trem Bélico, Igrejas das Ordens Primeira e Terceira do Carmo e Pantheon dos Andradas.

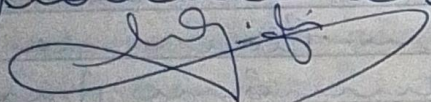
3º) no Plano de Preservação do Patrimônio Ambiental Urbano de Santos, o imóvel está classificado com nível n.º 2 de proteção que incide sobre a fachada, volumetric e telhados, sendo possíveis alterações internas.

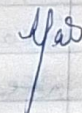
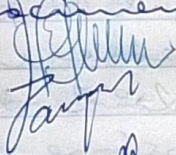
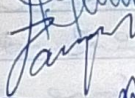
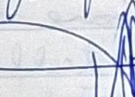
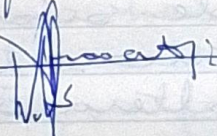
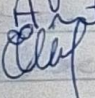
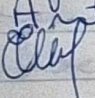


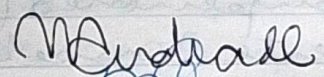
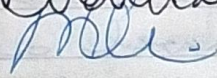


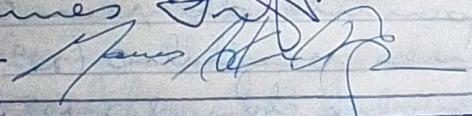
4º) considerando que o imóvel está encravado entre dois outros de alturas superiores (dois e três pavimentos), este Conselho entende ser possível a construção de um edifício de até três pavimentos a partir do recuo frontal conforme vizinhos (n.º 32) desde que a fachada do n.º 34 seja restaurada e sua volumetric preservada na área do citado recuo frontal.

Por nada mais haver a discutir no relator, o presidente deu

40  
por encerrada a reunião às  
vinte e duas horas e cinquen-  
ta minutos. O presidente, Sr.  
Luiz Carlos Rodrigues Nasci-  
mento, secretariou a reunião  
e em Hilian Esther Gifi, laurei-  
a presente ata que, após lida,  
discutida e aprovada passa  
a ser assinada pelos conselhei-  
ros a ela presentes.

Santos, vinte e três de maio  
de um mil novecentos e  
noventa e cinco.



Luiz Carlos Rodrigues Nascimento   
Fábio Eduardo Serrano   
Alfredo Jacques   
Carlos E. G. Morad   
Teresinha de F. Gravato   
Walter Catarino   
Eliane Elias   
Bechara A. P. Neves   
Marise C. Favolaro   
Wilson F. F. de Andrade   
Marie Christine Serrano   
Helio Calistine   
Iris Geiger de S. Nunes   
Marcos A. Braga 

Ata da centésima oitava  
Reunião Ordinária do Conselho  
de Defesa do Patrimônio Cultur-  
al de Santos - CONDEPASA.